



RESOLUÇÃO Nº01 , de 11 de março de 2024.

**DESIGNA GESTOR DE PARCEIRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Frederico Arthur Souza Leite, no uso das atribuições legais e em conformidade com o artigo 2º, inciso I, do Decreto Municipal nº 11.325/2017, e do artigo 61 da Lei Federal nº 13.019/2014, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor Eurico Rodrigues da Silva Neto, Diretor de Departamento I, como gestor da parceria que será celebrada com a Associação Mineira de Catadores de Materiais Recicláveis - RECICLAR, que tem como objeto o repasse de verba a título de emenda impositiva, com poderes de controle e fiscalização.

Artigo 2º - Compete ao gestor designado:

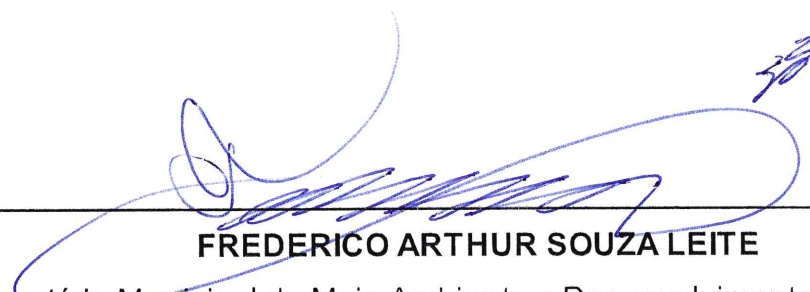
- a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- b) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- c) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o artigo 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;
- d) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
- e) exercer outras atribuições previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, e suas posteriores alterações, no Decreto Municipal nº 11.325/2017 e no termo de parceria.

Art. 3º - A designação de que trata o artigo 1º desta Resolução não será remunerada.



Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 11 de março de 2024.



FREDERICO ARTHUR SOUZA LEITE
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável